



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>22665 / 2018</u>	
Recebido em :	<u>27 / 07 / 2018</u>
Horário:	<u>9:04</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 25 DE JULHO DE 2018.

**DENOMINA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE
DE FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA NO BAIRRO MARGARETH
COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA "MATHEUS BELLUCIO".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do
Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica a Estratégia de Saúde da Família do Município de Nova Venécia situada dentro
da Unidade de Saúde Angelo Piassarolli, no Bairro Margareth, localizada na Rua Ibirapu, n.º
26, Bairro Margareth, nesta cidade, denominada como Estratégia de Saúde da Família
"Matheus Bellucio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 25 DE JULHO DE 2018.


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº _____, DE 25 DE JULHO DE 2018.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Apresentamos para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº _____, de 25 de julho de 2018, COM A FINALIDADE DE DENOMINAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA NO BAIRRO MARGARETH COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA “MATHEUS BELLUCIO”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar homenagem ao senhor **MATHEUS BELLUCIO.**

Matheus Bellucio, filho de Luiz Bellucio e de Rosa Cadorim, era morador de Nova Venécia/ES, tendo nascido em São Mateus/ES, em 02 de fevereiro de 1913 e faleceu em 22 de setembro de 2017, com 104 (cento e quatro) anos. Teve 15 (quinze) irmãos por parte dos pais biológicos.

Matheus é irmão de criação com diversos moradores ilustres do município de Nova Venécia, como por exemplo, Sr. Zenobio Rodrigues.

O homenageado foi casado com a Sra. Julieta Calone Bellucio e dessa união nasceram duas filhas, Sra. Alosita Bellucio e Sra. Ausenira Bellucio de Azevedo.

Matheus Bellucio era trabalhador rural, cultivando não só café, mas vários outros tipos de plantações e possuía propriedade no Córrego do Refrigério, junto ao Coqueiral.

Posteriormente, mesmo sendo analfabeto, Matheus vendeu parte da propriedade e adquiriu uma residência na cidade de Nova Venécia no intuito de possibilitar o estudo de suas filhas, pois sabia que educação era fundamental para qualquer pessoa.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Matheus tinha como sonho trabalhar com bois de carga, puxando madeira principalmente no Córrego do Figo. Era sua verdadeira paixão, a qual exerceu com enorme competência por vários anos.

Ao longo de toda sua vida, Matheus passou por inúmeros e sérios problemas de saúde, como câncer no reto, chegando ainda a sofrer um atropelamento, no qual teve que ficar acamado e sem poder andar.

Com muita força de vontade e dedicação, conseguiu voltar a caminhar, jamais desanimando ao longo de sua vida. Mais à frente, passou a andar com o auxílio de uma bengala. Não fazia sequer uso de medicamentos, tendo ido a óbito por insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica.

Homem íntegro, forte, batalhador, com uma força de vontade e saúde invejável, viveu sua vida voltada para o trabalho e família, incentivando o estudo das filhas e trabalhando arduamente. Teve sempre uma vida muito difícil e voltada ao trabalho, dependendo de sua esposa e filhas para a vida cotidiana.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de Leis, especialmente para prestarmos singela, porém merecida homenagem aos familiares de **MATHEUS BELLUCIO**, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, denominar a **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA NO BAIRRO MARGARETH COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MATHEUS BELLUCIO"**, **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 25 DE JULHO DE 2018.


MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito